

de taxas municipais em face do Estado, motivo pelo qual não se prevê impacto financeiro. Destacou ainda que o Estado, por sua vez, cobrará do Município determinadas taxas, como as referentes a eventos públicos e segurança do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a aprovação da lei para formalizar a isenção e evitar novas cobranças. A **servidora Marília** complementou, esclarecendo que, anteriormente, o Corpo de Bombeiros não exigia tal cobrança, mas que o novo comandante passou a demandar a apresentação de lei municipal específica para efetivar a isenção, reforçando, assim, a necessidade da aprovação do dispositivo. Após as discussões e esclarecimentos prestados, as Comissões deram por concluída a análise das matérias. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.


Gonçalves, 

Ata da 18.^a (décima oitava) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.^a (primeira) Sessão Legislativa da 20.^a (vigésima) Legislatura. A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatianna Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2025, às 14h12 (quatorze horas e doze minutos), na sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Alexandre Maciel, Brenda Garcia de Souza Silva, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Joel Alves Pereira e Tatianna Cristina de Andrade Gonçalves.** Também compareceram à presente reunião o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo, e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificado o quórum regimental, deu-se início à reunião com a análise conjunta dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município, para o Quadriênio 2026/2029 e dá outras providências", cuja leitura ocorreu na 40.^a Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2025; Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026, e dá outras providências", também lido na 40.^a Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2025.** O **assessor jurídico Paulo César** iniciou suas considerações explicando que os projetos em análise correspondem, respectivamente, ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), e que ambos seguem o rito das leis orçamentárias, conforme previsto na legislação e no Regimento Interno da Câmara. Ressaltou que, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de audiência pública é obrigatória



A Ordem por princípio

no processo de elaboração e discussão dessas leis, incumbindo, em regra, ao Poder Executivo promovê-las. Todavia, o assessor sugeriu que o Legislativo também realize audiência pública para ampliar a transparência e a participação popular no processo, lembrando que, em reunião anterior, o servidor responsável pelo setor contábil do Executivo havia se colocado à disposição para comparecer. Explicou que, após a leitura em plenário, abre-se o prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de emendas, mas sugeriu que a Câmara repita o mesmo procedimento adotado na tramitação da LDO, realizando primeiro a audiência pública e abrindo o prazo de emendas somente após sua realização. O assessor orientou que a servidora Marília entrasse em contato com o assessor contábil do Executivo, Sr. Alberto, para tratar da programação da audiência e do estudo técnico conjunto, destacando a importância da participação dos vereadores no processo de discussão e elaboração das emendas ao orçamento, inclusive das emendas impositivas. A **vereadora Brenda** levantou questionamentos sobre a discriminação das despesas constantes no Projeto de Lei do Orçamento, observando que, na classificação por função, constam áreas como educação, saúde, urbanismo, transporte, desporto e lazer, entre outras, mas não há menção expressa ao turismo, embora exista no Município um Departamento de Turismo vinculado à Secretaria de Administração e Planejamento, o qual, segundo o projeto, possui dotação de R\$ 2.065.000,00. A vereadora demonstrou preocupação com a falta de clareza na forma como o turismo está alocado nas despesas e ressaltou que, embora o Departamento de Desenvolvimento Econômico possua orçamento relativamente modesto, a área de turismo aparenta ter dotação significativa, o que causa dúvida quanto à distribuição real dos recursos. O **assessor jurídico** esclareceu que tais informações podem ser verificadas com maior precisão no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), documento que apresenta a especificação detalhada de cada ação orçamentária. Sugeriu que, na audiência pública, seja apresentado esse detalhamento para melhor compreensão dos vereadores e da população sobre a destinação dos recursos. O assessor também orientou que eventuais divergências ou inconsistências sejam discutidas com o assessor contábil Alberto, para que os esclarecimentos sejam levados à audiência e, se necessário, possam embasar emendas corretivas ou ajustadoras ao orçamento. Na sequência, o assessor jurídico retomou o encaminhamento da reunião, reforçando que a realização da audiência pública conjunta do PPA e da LOA deve ocorrer antes da abertura do prazo de emendas e que, após a audiência, será concedido o prazo regimental de 10 (dez) dias para apresentação das propostas de alteração. O assessor acrescentou ainda que o orçamento anual e o plano plurianual devem ser aprovados até o final do exercício legislativo, conforme os prazos legais. Durante os debates, o assessor jurídico também informou que se encontra em tramitação na Câmara o processo relativo à prestação de contas do exercício de 2022, acompanhado do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que é favorável à aprovação das contas. Explicou que cabe à Câmara o julgamento final das contas, podendo deliberar pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme previsto na legislação. O assessor sugeriu, portanto, que seja definida data para elaboração e apreciação do Projeto de

Resolução que tratará do julgamento das referidas contas. Após os esclarecimentos e deliberações, as Comissões manifestaram concordância com os encaminhamentos sugeridos, especialmente quanto à realização da audiência pública e à posterior abertura do prazo de emendas aos Projetos de Leis n.º 24 e 25/2025. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros das Comissões, e facultativamente pelos demais presentes na reunião.

Gonçalves,

Ata da 19.^a (décima nona) Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, na 1.^a (primeira) Sessão Legislativa da 20.^a (vigésima) Legislatura. A presente reunião foi realizada em conjunto com a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência desta Câmara Municipal. Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Presidente: vereadora Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves; Vice-Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Membro: vereadora Brenda Garcia de Souza Silva. Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Presidente: vereador Henrique Augusto Corrêa Rezende; Vice-Presidente: vereador Joel Alves Pereira; Membro: vereador Alexandre Maciel. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência: Presidente: vereadora Gleds Donizete da Fonseca; Vice-Presidente: vereador Cresio Costa; Membro: vereador Danilo José Soares Marques. Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025, às 15h11(quinze horas e onze minutos), na sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, reuniram-se, em caráter conjunto, as Comissões Permanentes supramencionadas para a deliberação ordinária de matéria. Foi registrada a presença dos seguintes vereadores membros: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Gleds Donizete da Fonseca, Henrique Augusto Corrêa Rezende, Joel Alves Pereira e Tatiana Cristina de Andrade Gonçalves.** Também compareceram à presente reunião o Senhor Paulo César da Fonseca, assessor jurídico do Legislativo, e a servidora Marília Vilela Ajeje, designada para secretariar os trabalhos. Verificado o quórum regimental, deu-se início à reunião com a análise conjunta do **Projeto de Lei Complementar n.º 06/2025, que "Institui a Política Municipal dos Direitos dos Animais, cria o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais (CMDA), o Fundo Municipal dos Direitos dos Animais e estabelece o Dia Municipal da Proteção Animal, no âmbito do Município de São João Batista do Glória, e dá outras providências", de autoria do Chefe do Poder Executivo.** O **assessor jurídico Paulo César** iniciou sua explanação informando que realizou a análise técnica e jurídica do projeto. Esclareceu que, sob o aspecto legal, a proposta está devidamente adequada, não havendo vícios de iniciativa ou inconstitucionalidade. Ressaltou que a matéria insere-se no âmbito da competência legislativa concorrente, conforme previsto na Constituição Federal, o que permite que União, Estados e Municípios legislem sobre temas relativos ao meio ambiente, fauna e saúde pública. Destacou que o projeto em questão busca instituir a Política Municipal dos Direitos dos Animais, criar o Conselho Municipal dos Direitos dos Animais, o Fundo Municipal de